



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 29 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 745 Ticket: 74500

**I) Gabinete do Prefeito**

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28821  
Assunto: Licença Luto.  
Requerente: Girlaine Bueno da Silva Souza  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28809  
Assunto: Licença Luto.  
Requerente: Rosangela Felisberto Adão  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28796  
Assunto: Licença Luto.  
Requerente: Rosane Felisberto  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28812  
Assunto: Afastamento para pleito eletivo.  
Requerente: Antonio Roberto Alberti  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28797  
Assunto: Autorização para sepultamento.  
Requerente: João Henrique Teodoro  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28578

Assunto: Licença para vendas de bebidas e lanches na inauguração da E M Antonio Ferreira.

Requerente: Sirlene Corol  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28818  
Assunto: Licença para vendas de bebidas e lanches na inauguração da E M Antonio Ferreira.  
Requerente: Igor Parmezani  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28737  
Assunto: Licença para vendas de bebidas e lanches na inauguração da E M Antonio Ferreira.  
Requerente: Geissily Aparecida Silvieri dos Santos  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28776  
Assunto: Licença para vendas de bebidas e lanches na inauguração da E M Antonio Ferreira.  
Requerente: Marcio Moreira  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28789  
Assunto: Alvará evento/baile/show em 16/07/16, Sociedade Recreativa Albertinense.  
Requerente: Marcio José Dionisio  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo nº28790



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 29 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 745 Ticket: 74500

Assunto: Alvará evento/baile/show em 30/07/16, Sociedade Recreativa Albertinense.  
Requerente: Marcio José Dionisio  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

#### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo nº28791  
Assunto: Alvará evento/baile/show em 06/08/16, Sociedade Recreativa Albertinense.  
Requerente: Marcio José Dionisio  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

#### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo nº28799  
Assunto: Licença para vendas de bebidas e lanches na inauguração da E M Antonio Ferreira.  
Requerente: José Carlos Vaz  
Deferido em 29/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00048/2016

Processo Licitatório nº 00063/2016 – TOMADA DE PREÇOS nº 00007/2016.

Partes: Município de Albertina e CONSTRUTORA GREGAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a execução de obras de pavimentação de ruas, de Guias e Sarjetas, rodovia

Sebastião Luiz Km 1, entre Rodoviária e almoxarifado, (saída para Esp. S. do Pinhal), conforme Anexo II.

Prazo: 29/10/2016

Valor: R\$ 190.441,30 (Cento e Noventa Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos )

#### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
161	02.02.05.15.451.5023.3.016.4490.51.00
161	02.02.05.15.451.5023.3.016.4490.51.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de setembro de 2016.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2014

Processo Licitatório nº 00027/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2014.

Partes: Município de Albertina e DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme previsto na cláusula IV do Pregão Presencial 0008/2014, correspondente ao Reajuste anual INPC- data da base 01/07/2016.

Prazo: 31/12/2016

#### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
62	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.35.00
62	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.35.00
62	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.35.00
82	02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.35.00
84	02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.35.00
89	02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.35.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de setembro de 2016.

#### VIII) Atos Oficiais

Lei nº 1.199, 28 de Setembro de 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a receita em R\$ 13.387.345,00 (treze milhões trezentos e



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 29 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 745 Ticket: 74500

oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e o recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Descrição	Valores
Receita Tributária	R\$668.645,00
Receita de Contribuições	R\$300.000,00
Receita Patrimonial	R\$309.500,00
Receita de Serviços	R\$420.000,00
Transferências Correntes	R\$13.877.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$63.800,00
Deduções das Receitas Correntes	R\$2.253.300,00
Total das Receitas Correntes	R\$13.385.745,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

Descrição	Valores
Alienações de Bens	R\$400,00
Transferências de Capital	R\$1.200,00
Total das Receitas de Capital	R\$1.600,00

<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$13.387.345,00</b>
---------------------------	-------------------------

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

#### DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód	Descrição	Valores
1	Legislativa	R\$ 516.000,00
2	Judiciária	R\$ 50.000,00
3	Essencial à Justiça	R\$ 10.000,00
4	Administração	R\$ 3.649.000,00
8	Assistência Social	R\$ 410.300,00
10	Saúde	R\$ 3.387.000,00
12	Educação	R\$ 3.441.800,00
13	Cultura	R\$ 144.700,00
14	Direitos da Cidadania	R\$ 96.000,00

15	Urbanismo	R\$ 163.900,00
16	Habitação	R\$ 400,00
17	Saneamento	R\$ 410.800,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 72.600,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 25.800,00
24	Comunicações	R\$ 10.100,00
25	Energia	R\$ 10.200,00
26	Transporte	R\$ 678.145,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 80.500,00
28	Encargos Especiais	R\$ 180.100,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 13.387.345,00</b>

#### DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição	Valores
Câmara Municipal	R\$ 516.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 282.700,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 63.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 128.700,00
Diretoria de Administração e Recursos Humanos	R\$ 1.428.500,00
Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação	R\$ 470.700,00
Diretoria de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 225.200,00
Diretoria de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 98.400,00
Diretoria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.392.000,00
Diretoria de Transportes e Viação Rural	R\$ 678.145,00
Diretoria de Água e Esgoto	R\$ 410.800,00
Encargos Especiais e Reserva de Contingência	R\$ 230.100,00
Educação - Ensino Infantil	R\$ 302.000,00
Educação - Ensino Fundamental	R\$ 947.900,00
FUNDEB - Ensino Infantil	R\$ 254.100,00
FUNDEB - Ensino Fundamental	R\$ 1.345.900,00
Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais	R\$ 591.900,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 29 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 745 Ticket: 74500

Diretoria de Atenção à Saúde e Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.637.100,00
Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde	R\$ 221.600,00
Atenção à Saúde - Recursos Vinculados e Convênios	R\$ 93.300,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde e Convênio Hospitalar	R\$ 435.000,00
Diretoria de Assistência Social Geral	R\$ 410.300,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 224.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 13.387.345,00</b>

## DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$7.375210,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.812.035,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$13.187.245,00</b>

## DESPESAS DE CAPITAL

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Investimentos	R\$ 150.000,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 100,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 150.100,00</b>
Total da Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
<b>Total Despesas de Capital + Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 200.100,00</b>

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:

I - às dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2017, até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) aplicado sobre o valor total da despesa fixada nesta lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e ou total de dotações, nos termos do disposto na lei nº1.180, de 05 de maio de 2016, publicada em 06 de maio de 2016 - LDO, no art. 7º, I, da lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e no §8º do art. 165 da Constituição Federal; e

II - às dotações de despesa do orçamento do exercício de 2017, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) da despesa total autorizada.

§1º Em quaisquer dos casos descritos nos incisos do **caput** é obrigatória a adoção das medidas editadas pelo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, descritas na

instrução normativa nº05, de 8 de junho de 2011, publicada em 27 de junho de 2011, ou de outra que venha substituí-la. §2º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometido, é considerado fonte de recurso para fins de créditos suplementares ou especiais nos termos do art. 43 da lei nº4.320, de 17 de março de 1964, ficando estes autorizados no limite do valor apurado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Setembro de 2016.

**Rovilson Edivino Ferreira**  
Prefeito Municipal

## Lei nº 1.200, de 28 de Setembro de 2016.

“Determina que o dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, seja feriado municipal”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra, como feriado municipal, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Setembro de 2016.

**Rovilson Edivino Ferreira**  
Prefeito Municipal de Albertina

## Lei nº 1.201, de 28 de Setembro de 2016.

“Dispõe sobre a denominação da Avenida Prefeito José Diniz”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Prefeito José Diniz”, a avenida que se inicia ao lado esquerdo da Rua Luiz Ferrari, seguindo a Costa Café Comércio de Importação e Exportação LTDA até a Escola Municipal Antonio Ferreira, no Jardim dos Ipês.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa nominativa em referida avenida.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Setembro de 2016.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 29 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 745 Ticket: 74500

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

**Ata nº007/2016**  
**Sessão Extraordinária**

Ata da Sétima Sessão Extraordinária, do Quarto ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 12 de julho de 2016, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor José Ulisses Diniz, Presidente da Câmara e secretariado por mim, Gustavo José Facanali, Secretário da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Gustavo José Facanali, José Ulisses Diniz, Leandro de Luca, Marto Reginaldo Luiz, Maria de Cássia Rinco, e ausentes Beatriz Carrion, Demetrio Panicacci e João Batista Rafael. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 006/2016, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos 1- Parecer da Comissão da Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças Orçamentos e Tomada de Preços e Comissão Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei nº 024/2016. 2- Parecer da Comissão da Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças Orçamentos e Tomada de Preços e Comissão Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei nº 025/2016. 3- Projeto de Lei nº 024/2016, “Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”. 4- Projeto de Lei nº 025/2016, “Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 024/2016, foi aprovado por 5 (cinco) votos a 0(zero). Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 025/2016, foi aprovado por 5 (cinco) votos a 0(zero). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Gustavo José Facanali, Secretário da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

José Ulisses Diniz -Presidente - *Assinado*  
Gustavo José Facanali- Secretário- *Assinado*  
Maria de Cássia Rinco -Vice- Presidente- *Assinado*  
Antonio Roberto Alberti - Vereador - *Assinado*  
Leandro de Luca-Vereador- *Assinado*  
Marto Reginaldo Luiz-Vereador- *Assinado*

---